



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 182, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI NA SUBCONTA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;
- a Resolução CERHI-RJ nº 149, de 09 de dezembro de 2015, que aprova o plano de ações e aplicação dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do comitê Piabanha;
- a Resolução CERHI-RJ nº 163, de 14 de dezembro de 2016, dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Região Hidrográfica IV - Comitê Piabanha;
- a Resolução CBH Piabanha nº 33, de 06 de novembro de 2015, que dispõe sobre aplicação de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Piabanha e das sub-bacias hidrográficas dos rios Paquequer e Preto no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, alterando o Plano de Ações e Aplicação de Recurso Financeiro aprovado pela Resolução CBH-Piabanha nº 18, de 21 de agosto de 2012 e alterado pela resolução CBH Piabanha nº 20, de 15 de abril de 2014;
- a resolução do Comitê Piabanha nº 37/2016, que dispõe sobre atualização do preço público – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos Região Hidrográfica IV - Comitê Piabanha;
- a Resolução CBH Piabanha nº 41, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros constantes na subconta do Comitê de bacia Hidrográfica do rio Piabanha e das sub-bacias hidrográficas dos rios Paquequer e Preto no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, no período de 2016 a 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das sub-bacias hidrográficas dos rios Paquequer e Preto, para os anos de 2016 a 2020, no valor de R\$ 11.942.363,76 (onze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais, e setenta e seis centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes ações:

- I- R\$ 859.934,63 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais, sessenta e três centavos) para: **Ferramentas de construção da Gestão Participativa;**
- II- R\$ 1.076.803,06 (um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e três reais e seis centavos) para: **Produção e Gestão da Informação;**
- III- R\$ 1.503.309,94 (um milhão, quinhentos e três mil, trezentos e nove reais e noventa e quatro centavos) para: **Produção de água;**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

- IV-** R\$ 5.462.837,04 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos) para: **Saneamento e qualidade da água;**
- V-** R\$ 3.039.479,09 (três milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos) para: **Infraestrutura do comitê e implementação dos instrumentos de gestão;**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2017.

Maria Aparecida Vargas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

***Omitido do DO de 25/08/2017**
Publicado no Diário Oficial de 29/08/2017, pág. 19